

## EDITAL DE LEILÃO

O Dr. **SANDRO AUGUSTO DE SOUZA**, Juiz Titular da 01ª Vara do Trabalho de Colombo/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia 23 de Julho de 2025 a partir das 10h, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados Rua Senador Accioly Filho, 1625, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, e através da internet, no sítio: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados: No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Autos nº.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>0000394-72.2018.5.09.0657 - RTOrd</b>                            |
| <b>Vara</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>01ª Vara do Trabalho de Colombo/PR</b>                           |
| <b>Exequente (01)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (CPF/CNPJ 26.989.715/0001-02)</b> |
| <b>Executado (a) (01)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>M5 GRAFICA E EDITORA EIRELI (CPF/CNPJ 04.286.218/0001-05)</b>    |
| <b>Executado (a) (02)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>ENIO JOAO MANZONI (CPF/CNPJ 016.433.809-82)</b>                  |
| <b>Depositário Fiel (1)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RAPHAEL MANZONI (CPF:024.573.749-95)                                |
| <b>End. da Guarda (01)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 281, Apto 132, Curitiba/PR       |
| <b>Penhora realizada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 31/03/2025 (fls. 619/623)                                           |
| <b>Qualificação do(s) Bem (01)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ..... R\$ 75.685,00                                                 |
| I/KIA SORENTO EX2 2.4G25, Placa: AIK-4022, RENAVAM: 0103.079190-0, Chassi: KNAKU811BF5538330, Ano/Modelo: 2014/2015, Combustível: Gasolina, Cor: Branca, Espécie/Tipo: Misto/Camioneta, Município: Curitiba, 174 CV de potência, motor nº G4REEH705564, de propriedade de Ênio Joao Manzoni, inscrito no CPF 016.433.809-82. Descrição: Pequeno ralado no para-choque traseiro; pequeno arranhado na porta traseira direita; pequenos arranhões no para-choque dianteiro; pneus em bom estado de conservação, marca Prinix, aro 235/60/18, rodas de liga leve originais de fábrica; kit multimídia; interior completo; bancos em couro; 121.608 km/rodados. Veículos em ótimo estado de conservação. |                                                                     |
| <b>Total da Avaliação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 75.685,00                                                       |
| <b>DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO</b> – DETRAN/PR: R\$ 20.522,38 - ATÉ 28/05/2025; ALIENACAO FIDUCIARIA - HSBC BANK BR B MUTIPLO - RESTRIÇÃO BAIXADA (QUITADA) ; .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     |

Incumbirá ao leiloeiro realizar consultas junto aos órgãos competentes para verificar a existência de ônus ou débitos em relação aos bens móveis e imóveis, para que, caso existentes, constem do edital; O leiloeiro, ou pessoa que por ele seja designada, fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar para averiguar suas condições de conservação caso os bens penhorados sejam imóveis;

O leilão será realizado em data única e os bens serão vendidos pelo maior lance (Art. 888, §1º, CLT), desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação;

Os lances poderão ser ofertados para **pagamento à vista ou de forma parcelada**, nesse caso apenas se o lance for superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), prevalecendo em caso de igualdade de valores aqueles ofertados para pagamento à vista ou no menor número de parcelas. No caso de lance para pagamento parcelado, deverá haver o pagamento de entrada à vista de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, nos termos do art. 895, § 1º, do CPC, e o restante de forma parcelada, observados os limites a seguir: Lance de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): até 5 (cinco) parcelas; lance de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): até 10 (dez) parcelas; lance de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais): até 20 (vinte parcelas); lance superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais): até 30 (trinta parcelas); O parcelamento de imóveis será garantido por hipoteca do próprio bem penhorado. O parcelamento de bens móveis deverá ser garantido por caução idônea a critério do Juiz ou, na sua falta, o bem somente será entregue ao arrematante após a quitação do parcelamento; No atraso do pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas e o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido;

O arrematante deverá garantir o lance com pagamento imediato de sinal de 20% (vinte por cento) do lance (caso ofertado à vista) ou da entrada (caso ofertado de forma parcelada) e o restante deverá ser pago em até 24 (vinte e quatro horas), sob pena de perda do sinal em benefício da execução;

A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da adjudicação, desde que o bem tenha sido licitado;

Havendo pagamento do valor da execução antes da realização do leilão, o leiloeiro receberá apenas as despesas que houver efetuado com a remoção, guarda e conservação dos bens, assim como as de edital e de divulgação, às expensas do executado; Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Em caso de arrematação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz até o dia imediatamente seguinte ao leilão.

Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, indisponibilidades e/ou outros gravames junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Havendo arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza , sub-rogam-se sobre propter rem o respectivo preço, observada a ordem de preferência nos termos do Art. 908, §1º, do CPC. Desde já resta consignado que o arrematante/adjudicante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Intimem-se as partes, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT. O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV) .

Colombo, 13 de Junho de 2025.

**SANDRO AUGUSTO DE SOUZA**  
**Juiza Titular da Vara do Trabalho**

## EDITAL DE LEILÃO

A Dra. **ANA MARIA SAO JOAO MOURA**, Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia 23 de julho de 2025 a partir das 10h, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, estado do Paraná), e através da internet, no sítio: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

|                           |                                                         |
|---------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>1) Autos nº.</b>       | <b>0000673-61.2024.5.09.0006 - CartPrecCív</b>          |
| Vara                      | <b>06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR</b>              |
| <b>Exequente (01)</b>     | <b>UNIÃO FEDERAL (PGF)</b>                              |
| <b>Executado (a) (01)</b> | <b>JOAO KOPROSKI (CPF/CNPJ 014.584.349-15)</b>          |
| Adv. Executado            | Sandy Pedro da Silva (OAB/PR-10190)                     |
| Depositário Fiel (1)      | JOAO KOPROSKI                                           |
| End. da Guarda (01)       | Avenida Sete de Setembro, 4079, Água Verde, Curitiba/PR |
| Penhora realizada         | 05/09/2024 (fls. 33/35)                                 |

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 60.000,00  
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 35, localizadas no térreo ou pavimento do EDIFÍCIO TIFFANY, situado na Avenida Sete de Setembro nº 4.079, nesta cidade, com a área privativa de 10,00m²., área comum de 19,41258m², e a área total de 29,41258m², correspondendo fração ideal do solo referente a 0,00455577 ou 3,74m². O referido edifício acha-se construído sobre o lote de terreno foreiro, constituído a parte A-1 do croquis nº 5.028 da PMC, medindo 20,00m., de frente para a Avenida Sete de Setembro, do lado direito de quem da citada avenida olha o imóvel mede 50,00m, onde confronta com o lote 5.000 do Cadastro Municipal, do lado esquerdo mede 33,70m, onde confronta com os lotes 7.000 e 9.000 do Cadastro Municipal os fundos é formado por três linhas, a primeira linha partindo do lado esquerdo para dentro do terreno, em paralelo a linha de frente mede 10,94m, a segunda, partindo da linha anterior, em direção aos fundos em paralela a linha do lado direito, mede 16,30m, ambas confrontando com o lote 25.000 do Cadastro Municipal, a terceira partindo da linha anterior, até encerrar a linha do lado direito, sendo também paralela a linha de frente, mede 9,06m, confrontando com o lote 36.000 do Cadastro Municipal. Ind. Fiscal: setor 21, quadra 049-lote 6000 do Cadastro Municipal. Indicação Fiscal: 21049040; Inscrição Imobiliária: 0900023006401, Testada Principal: Avenida Sete de Setembro, 4079, Bairro: Água Verde, Regional: Unidade Regional Portão, Zoneamento: Eixo Estrutural Centro, Área: 821m², Altura Máxima Aeronáutica: 1.055,9m, Referência Nível: 924,07m. Imóvel Matrícula nº 31085 do 6º CRI de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R\$ 60.000,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO** – Ônus - Bem nº 1 - DÉBITOS: R\$ 2.447,13 ATÉ 09/06/2025.

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

R.1/31.085 – COMPRA E VENDA – Adquirente: JOÃO KOPROSKI e s/m MARIA DE LOURDES PAULO KOPROSKI, Vendedores: PIL – CONSTRUTORA PIANOWSKI LTDA.

R.14/31.085 – PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA – Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. devedora: BARIGUI CONSTRUÇÕES LTDA. Interv. Hipotecantes: JOÃO KOPROSKI e MARIA DE LOURDES PAULO KOPROSKI.

R.16/31.085 – PENHORA – 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 32545/1995, Exequente: O ESTADO DO PARANÁ e Executados: BARIGUI CONSTRUÇÕES LTDA; JOÃO KOPROSKI E MARIA DE LOURDES PAULO KOPROSKI.

AV.17/31.085 – INDISPONIBILIDADE – Vara Cível de Wenceslau Braz/PR, Autos: 0000029-65.1995.8.16.0176, bens de JOÃO KOPROSKI.

AV.18/31.085 – INDISPONIBILIDADE – Vara Cível de Wenceslau Braz/PR, Autos: 0000039-12.1995.8.16.0176, bens de JOÃO KOPROSKI.

AV.19/31.085 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Wenceslau Braz/PR, Autos: 0000046-87.2010.5.09.0672, bens de JOÃO KOPROSKI.

AV.20/31.085 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Wenceslau Braz/PR, Autos: 0000364-84.2021.5.09.0672, bens de JOÃO KOPROSKI.

R.21/31.085 – PENHORA – Vara do Trabalho de Wenceslau Braz/PR, Autos: 0000046-87.2010.5.09.0672, Reclamante: VITORIO OSCAR CAMARANI PENTEADO e CINTIA MAGESKI MOREIRA PENTEADO, Reclamado: BARIGUI CONSTRUÇÕES LTDA; JOÃO KOPROSKI E MARIA DE LOURDES PAULO KOPROSKI; e terceiro interessado: UNIÃO FEDERAL (PGF).  
R.22/31.085 – PENHORA – Vara Cível de Wenceslau Braz/PR, Autos: 0000039-12.1995.8.16.0176, Exequente: BANCO DO BRASIL S/A. Executados: JOÃO KOPROSKI.

|                           |                                                                |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>2) Autos nº.</b>       | <b>0001074-12.2014.5.09.0006 - RTOrd</b>                       |
| Vara                      | <b>06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR</b>                     |
| <b>Exequente (01)</b>     | <b>JESSICA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 094.002.009-27)</b>            |
| Adv. Exequente            | Jonas Borges (OAB/PR nº. 30.534)                               |
| <b>Executado (a) (01)</b> | <b>MOUNZER NEEMEH &amp; CIA LTDA (CNPJ 17.930.513/0002-85)</b> |
| Adv. Executado            | Eduardo Arlindo Ziliotto (OAB/PR 49.130)                       |
| <b>Executado (a) (02)</b> | <b>MOUNZER NEEMEH (CPF/CNPJ 561.604.619-15)</b>                |
| Adv. Executado            | Ricardo Wypych (OAB/PR 67.159)                                 |
| <b>Executado (a) (03)</b> | <b>DALAL WAJIH MURI MEEMEH (ESPÓLIO) (CPF 470.734.979-04)</b>  |
| End. da Guarda (01)       | Rua Ismael Duarte Viante, 725, Guarituba, Piraquara/PR         |
| Penhora realizada         | 11/12/2023 (fls. 526/534)                                      |

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 881.816,00  
IMÓVEL - Lote de terreno nº 03 (três), da quadra nº 03 Planta JARDIM COLIBRI, situado em Piraquara/PR, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 05; por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel, com o lote nº 04, do lado esquerdo com o lote nº 02; e na linha de fundos mede 15,00 metros e confronta com o lote nº 11; perfazendo a área total de 375,00m². Benfeitorias: Contendo uma casa em alvenaria de um piso, de aproximadamente 260,00m² (casa e edícula), não averbada. Rua Ismael Duarte Viante, 725, Guarituba, Piraquara/PR. Imóvel Matrícula nº 35.464 do CRI de Piraquara/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R\$ 881.816,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO** - Ônus - Bem nº 1 - R\$ 6.289,09 ATÉ 09/06/2025.

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

R.7/35.464 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: MOUNZER NEEMEH e s/m , DALAL WAJIH MURI NEEMEH; Transmittente: ERICA ELIANE FAST.

AV.8/35.464 – INDISPONIBILIDADE – 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., Autos: 0001074-12.2014-5.09.0006, bens de MOUNZER NEEMEH e DALAL WAJIH MURI NEEMEH.

AV.9/35.464 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Pinhais/PR., Autos: 0001043-12.2018-5.09.0245, bens de MOUNZER NEEMEH e DALAL WAJIH MURI NEEMEH.

R.10/35.464 – PENHORA – Vara do Trabalho de Pinhais/PR., Autos: 0001043-12.2018.5.09.0245, Reclamante: TAYLIZE MARCOLLA, Reclamados: MOUNZER NEEMEH & CIA LTDA E OUTROS, fração ideal de 50%, bens de MOUNZER NEEMEH.

R.11/35.464 – PENHORA – 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., Autos ATOrd: 0001074-12.2014.5.09.0006, Reclamante: JESSICA DOS SANTOS, Reclamados: MOUNZER NEEMEH & CIA LTDA E OUTROS.

AV.12/35.464 – PENHORA – Vara do Trabalho de Pinhais/PR., Autos ATSum: 0001043-12.2018.5.09.0245, Executadas: MOUNZER NEEMEH & CIA LTDA; MOUNZER NEEMEH e DALAL WAJIH MURI NEEMEH. Registrada sob nº R-10, supra é na sua integralidade.

R.13/35.464 – PENHORA – Vara do Trabalho de Pinhais/PR., Autos ATOrd: 0002160-72.2017.5.09.0245, Reclamante: NOELI APARFECIDA CADENE DA SILVA, Reclamados: MOUNZER NEEMEH, DALAL WAJIH MURI NEEMEH E MOUNZER NEEMEH & CIA LTDA.

AV.14/35.464 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Pinhais/PR., Autos: 0000367-06.2014-5.09.0245, bens de DALAL WAJIH MURI NEEMEH e MOUNZER NEEMEH.

AV.15/35.464 – PENHORA – Vara do Trabalho de Pinhais/PR., Autos ATOrd 0000367-06.2014.5.09.0245, Exequente: GRASIELY MACHADO GELENSKI, Executadas: MOUNZER NEEMEH, DALAL WAJIH MURI NEEMEH e MOUNZER NEEMEH & CIA LTDA.

|                           |                                                                                                                        |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3) Autos nº.</b>       | <b>0001953-82.2015.5.09.0006 - RTOrd</b>                                                                               |
| Vara                      | <b>06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR</b>                                                                             |
| <b>Exequente (01)</b>     | <b>MARIA DE FATIMA PEREIRA (CPF/CNPJ 779.759.369-87)</b>                                                               |
| Adv. Exequente            | Tommy Farago Andrade Wippel (OAB/PR 38.828); Jackson Luiz Salata (OAB/PR 43.046); Marcia Jucelia Ferst (OAB/PR 72.413) |
| <b>Executado (a) (01)</b> | <b>DENISIA DA COSTA FERREIRA GRAFICA(CNPJ 11.093.452/0001-81)</b>                                                      |
| <b>Executado (a) (02)</b> | <b>DENISIA DA COSTA FERREIRA (CPF/CNPJ 542.939.289-87)</b>                                                             |
| End. da Guarda (01)       | Rua Frederico Carlos Bobbins, 81, Cidade Industrial, Curitiba/PR                                                       |
| Penhora realizada         | 12/01/2024 (fls. 436/437)                                                                                              |

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 500.000,00  
Lote de terreno nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Alto Barigui 1, situado na Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba/PR, de forma irregular, medindo 7,55 metros de frente para a Rua B, pelo lado direito de quem da frente do imóvel o observa mede 16,93 metros e confronta com o lote nº 15, pelo lado esquerdo mede 15,68 metros e confronta com o lote nº 17 e na linha de fundos, mede em duas linhas 7,81 metros e 3,08 metros, confronta com o lote nº 18 e 4,73 metros confronta com o lote nº 14, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 126,03 metros quadrados. I.F. 89.639.016.000-2. Na matrícula não consta a construção em alvenaria existente no imóvel que ocupa grande parte da área total deste. Matrícula nº 109843 do 8º CRI de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R\$ 500.000,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO** - Ônus - Bem nº 1 - R\$ 3.747,56 ATÉ 11/06/2025.

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

R.1/109.843 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: JAIR FERREIRA e s/m DENISIA DA COSTA FERREIRA, residentes: Rua Marcos José Lewin, 164, Curitiba/PR. Vendedor: ELIO WINTER INCORPORAÇÕES LTDA.

AV.12/109.843 – INDISPONIBILIDADE – 22ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0001370-91.2014.5.09.0084, requerida: DENISIA DA COSTA. Titularidade do imóvel: JAIR FERREIRA e s/m DENISIA DA COSTA FERREIRA.

AV. 13/109.843 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Colombo/PR, Autos: 0001030-82.2011.5.09.0657, requerida: DENISIA DA COSTA. Titularidade do imóvel: JAIR FERREIRA e s/m DENISIA DA COSTA FERREIRA.

R.14/109.843 – PENHORA – 2ª Vara do Trabalho de Colombo/PR, Autos ATOrd: 0001030-82.2011.5.09.0657, Autora: NEUZA MARIA DALBERTTI, Réus: DENISIA DA COSTA FERREIRA GRAFICA – ME e DENISIA DA COSTA FERREIRA.

AV.15/109.843 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000640-85.2016.5.09.0965, requerida: DENISIA DA COSTA FERREIRA.

AV.17/109.843 – INDISPONIBILIDADE – 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0002030-41.2013.5.09.0013, requerida: DENISIA DA COSTA FERREIRA.

R.18/109.843 – PENHORA – 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos ATOrd: 0002030-41.2013.5.09.0013, Autor: CRISTIANO GONÇALVES DE DEUS, Réu: DENISIA DA COSTA FERREIRA GRAFICA – ME e outros (3).

AV.20/109.843 – INDISPONIBILIDADE – 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0002125-38.2017.5.09.0011, requeridos: CWB IMPRESSÕES GRAFICAS LTDA – ME, DENISIA DA COSTA.

AV.22/109.843 – INDISPONIBILIDADE – 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0001205-95.2017.5.09.0130, requeridos: CWB IMPRESSÕES GRAFICAS LTDA – ME, DENISIA DA COSTA FERREIRA.

AV.23/109.843 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Colombo/PR, Autos: 0000655-87.2017.5.09.0684, requerida: DENISIA DA COSTA FERREIRA GRAFICA e DENISIA DA COSTA e s/m JAIR FERREIRA.

AV.24/109.843 – INDISPONIBILIDADE – 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0001953-82.2015.5.09.0006, requeridos: DENISIA DA COSTA FERREIRA e s/m JAIR FERREIRA.

AV.27/109.843 – INDISPONIBILIDADE – 17ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0010674-91.2016.5.09.0651, requeridos: DENISIA DA COSTA FERREIRA e s/m JAIR FERREIRA.

AV.28/109.843 – INDISPONIBILIDADE – 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0002049-97.2015.5.09.0006, requeridos: DENISIA DA COSTA FERREIRA e s/m JAIR FERREIRA.

AV.29/109.843 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Colombo/PR, Autos: 0000655-87.2017.5.09.0684, requeridos: DENISIA DA COSTA FERREIRA e s/m JAIR FERREIRA.

AV.30/109.843 – INDISPONIBILIDADE – 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0001577-68.2017.5.09.0122, requerida: DENISIA DA COSTA e s/m JAIR FERREIRA.

AV.31/109.843 – INDISPONIBILIDADE – 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0001058-25.2019.5.09.0122, requerida: DENISIA DA COSTA e s/m JAIR FERREIRA.

R.32/109.843 – PENHORA – 17ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos ATOrd: 0010674-91.2016.5.09.0651, Reclamante: CHRISTIAN FERNANDO DOMINGAS, Reclamado: DENISIA DA COSTA FERREIRA GRAFICA.

AV.33/109.843 – AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – 19ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 0027548-73.2023.8.16.0001, Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executados: DENIZETE DA COSTA SIQUEIRA, JACQUELINE MARTINS SIQUEIRA DA SILVA e JAIR FERREIRA.

AV.34/109.843 – AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – 4ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 0015214-07.2023.8.16.0001, Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executados: JACQUELINE MARTINS SIQUEIRA DA SILVA e JAIR FERREIRA.

AV.35/109.843 – AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – 1ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 0036430-87.2024.8.16.0001, Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executados: DENIZETE DA COSTA SIQUEIRA, JACQUELINE MARTINS SIQUEIRA DA SILVA e JAIR FERREIRA.

AV.36/109.843 – INDISPONIBILIDADE – 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0001697-14.2017.5.09.0122, requerida: DENISIA DA COSTA FERREIRA e s/m JAIR FERREIRA.  
R.37/109.843 – PENHORA – 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0001953-82.2015.5.09.0006, Reclamante: MARIA DE FATIMA PEREIRA, Reclamado: DENISIA DA COSTA FERREIRA. Titularidade do imóvel: JAIR FERREIRA e s/m DENISIA DA COSTA FERREIRA.

|                           |                                                                                     |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>4) Autos nº.</b>       | <b>3226500-84.1997.5.09.0006 - RTOrd</b>                                            |
| Vara                      | <b>06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR</b>                                          |
| <b>Exequente (01)</b>     | <b>JOSE BATISTA DA FONSECA</b>                                                      |
| Adv. Exequente            | Genesio Felipe de Natividade (OAB/PR 10.747); Luiz Alberto Goncalves (OAB/PR 8.146) |
| <b>Executado (a) (01)</b> | <b>R S A CONSTRUÇOES CIVIS LTDA (CNPJ 75.581.934/0001-63)</b>                       |
| Adv. Executado            | Rafael Costa Monteiro (OAB/PR 26765)                                                |
| <b>Executado (a) (02)</b> | <b>LINCOLN SANTOS DE ARAUJO (CPF 115.615.569-04)</b>                                |
| <b>Executado (a) (03)</b> | <b>CEZAR LEONIDES VIEIRA (CPF/CNPJ 678.009.639-34)</b>                              |
| Adv. Executado            | Fabio Salles Vianna (OAB/PR 30. 117)                                                |
| End. da Guarda (01)       | Rua Sedemidio Borba Cordeiro, 748, Quatro Barras/PR                                 |
| Penhora realizada         | 19/09/2023 (fls. 145/147)                                                           |

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 150.000,00  
Lote de terreno nº 818 (oitocentos e dezoito), da Planta Cidade de Santa Luzia da Borda do Campo, situado no Distrito de Borda do Campo, Quatro Barras/PR, medindo 11,00m de frente para a Rua Projetada daquela planta, por 40,00m de extensão da frente aos fundos nas respectivas laterais, e 11,00m na linha de fundos, de quem da rua observa o imóvel confronta a direita com o lote nº 817 e a esquerda com o lote nº 819 e fundos com o lote nº 867, com a área de 440,00m², sem benfeitorias. Indicação Fiscal: 02.02.01.033.0147.001. Endereço do imóvel: Rua Sedemidio Borba Cordeiro, 748, Borda do Campo, Quatro Barras. Características: Trata-se de rua asfaltada, terreno desocupado e murado, com inclinação para os fundos. Matrícula nº 13792 do CRI de Campina Grande do Sul/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R\$ 150.000,00

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

R.01/13.792 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: LINCOLN SANTOS DE ARAUJO e s/m MARLENE ROMAGNOLE DE ARAUJO, residentes Rua Dom Henrique, 56, Bairro Aeroporto, Londrina/PR. Transmittente: SOLON VIEIRA.

AV.02/13.792 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR, Autos: 2003.70.00.013219-9/PR (apenso 2003.70.00.013220-5), Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, Executado: DBB Distribuidora de Bebidas Bohemia Ltda e LINCOLN SANTOS DE ARAUJO.

AV.03/13.792 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR, Autos: 2005.70.00.011380-3/PR, Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, Executado: DBB Distribuidora de Bebidas Bohemia Ltda e LINCOLN SANTOS DE ARAUJO.

AV.04/13.792 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0573700-51.1995.5.09-0001, referente à LINCOLN SANTOS DE ARAUJO.

AV.05/13.792 – INDISPONIBILIDADE – 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 05795-1992-009-09-00-8 (0579500-41.1992.5.09.0009), referente à LINCOLN SANTOS DE ARAUJO.

AV.06/13.792 – INDISPONIBILIDADE – 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0610400-37.2002.5.09.0015, referente à LINCOLN SANTOS DE ARAUJO e MARLENE ROMAGNOLE DE ARAUJO.

R. 07/13.792 – PENHORA – 19ª Vara Federal de Curitiba/PR, Autos: 5065161-78.2014.4.04.7000/PR, Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, Executado: LINCOLN SANTOS DE ARAUJO e DBB Distribuidora de Bebidas Bohemia Ltda.

R. 08/13.792 – PENHORA – 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos ATOrd 3226500-84.1997.5.09.0006, Reclamante: JOÃO BATISTA DA FONSECA, Reclamado: R S A CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, LINCOLN SANTOS DE ARAUJO e CEZAR LEONIDES VIEIRA, como Terceiro Interessado: MARLENE ROMAGNOLE DE ARAUJO.

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (Registro Jucepar nº 12/048L), já compromissado perante este Juízo, que poderá atuar individualmente ou através de preposto devidamente habilitado, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível.

O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.

Em arrematação, poderá ser observado os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet ([www.trt9.gov.br](http://www.trt9.gov.br)).

Quanto aos bens imóveis, o interessado deverá DEPOSITAR previamente 40% (quarenta por cento) do valor do lance, sendo que o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 5.000,00 (mil reais).

Para os bens móveis o sinal é o mesmo acima referido e o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro .

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Em caso de arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável, podendo ser apresentada medida processual cabível contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação .

DETERMINO ao Leiloeiro que PUBLIQUE o edital (CLT, art. 888) que contenha: a) a descrição do bem penhorado, com suas características; b ) o valor do bem ; c ) o dia e hora de realização do leilão ; d) os débitos condominiais cujo montante devido seguirá o imóvel e será de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação; e) a menção da existência de outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

Desde já resta consignado que o arrematante/adjudicante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Negativo o leilão, fica desde já autorizado os leiloeiros nomeados a procederem diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Ficam cientes as partes, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes pelos Correios (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV).

Desde já ficando as partes cientes que, a pedido ou ex. ofício, os bens constritos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

Curitiba, 13 de Junho de 2025.

**ANA MARIA SÃO JOÃO MOURA**  
**Juíza Titular da Vara do Trabalho**